



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2833/2026

Município de Piratini/RS

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Elaboração: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de execução da obra de pavimentação da **Rua Cassemiro Segatto, no Município de Piratini/RS**, conforme previsto no **Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 391/2026**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Piratini, oriundo da **Emenda Parlamentar Estadual nº 813**.

A intervenção é necessária para promover a melhoria da infraestrutura viária urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, mobilidade, segurança e conforto aos moradores e demais usuários da via. A pavimentação contribuirá para a redução dos problemas atualmente associados às condições da via, especialmente aqueles decorrentes da formação de lama em períodos chuvosos e da geração de poeira em períodos secos.

A execução da obra também contribuirá para a valorização e qualificação do espaço urbano, para a melhoria do acesso aos imóveis e para a redução da necessidade de intervenções e manutenções frequentes na via, proporcionando maior durabilidade e melhores condições de utilização da infraestrutura pública.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços previstos nos documentos técnicos que compõem o processo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à adequada execução da obra, garantindo o atendimento às especificações técnicas e às obrigações estabelecidas no Convênio FPE nº 391/2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Município de Piratini/RS - Transformação e Desenvolvimento
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo em vista que a execução da obra de pavimentação da Rua Cassemiro Segatto está inserida nas ações de melhoria da infraestrutura viária urbana do Município de Piratini/RS.

A contratação está diretamente vinculada ao cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido no Convênio FPE nº 391/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Piratini, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual nº 813, devendo ser observadas as metas, condições e obrigações estabelecidas no referido instrumento.

A execução da obra também está em consonância com o interesse público e com as ações da Administração Municipal voltadas à qualificação da malha viária, à melhoria da mobilidade urbana e à promoção de melhores condições de segurança e trafegabilidade para a população.

Quanto ao Plano Anual de Contratações (PAC), deverá ser verificada a previsão da presente contratação no planejamento anual do Município, bem como sua compatibilidade com as dotações orçamentárias e os recursos destinados à execução do convênio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Natureza do objeto:

O objeto da contratação possui natureza de serviço especial nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da sua complexidade técnica, elevada heterogeneidade e necessidade de observância rigorosa de normas técnicas e padrões de engenharia.

Detalhamento:

- Execução da obra de pavimentação da Rua Cassemiro Segatto, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo;
- Fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços;
- Execução dos serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação e com as normas técnicas aplicáveis;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Observância às normas de segurança do trabalho, acessibilidade e demais legislações pertinentes à execução da obra;
- Disponibilização de responsável técnico habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, com a devida documentação de responsabilidade técnica e registros necessários;
- Execução dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido, observando os prazos e condições previstos na contratação e no Convênio FPE nº 391/2026;

Modalidade:

A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço global, conforme disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços foi elaborada a partir de **levantamento técnico realizado in loco**, considerando as características e dimensões da área a ser pavimentada. Para a elaboração da tabela de quantitativos, foram utilizados os projetos e documentos técnicos da contratação, com o auxílio das referências e composições do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**.

A tabela de quantitativos encontra-se apresentada a seguir, contendo os serviços, respectivas unidades de medida e quantidades estimadas para a execução da obra.

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/IFIR para verificar a autenticidade>.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO					
1.			PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO		
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.1.0.2.	Composição	002	SERVIÇOS TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	M2	1.174,21
1.2.			ADMINISTRAÇÃO		
1.2.0.1.	Composição	006	ADMINISTRAÇÃO	UNID.	1,00
1.3.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.3.0.1.	Composição	007	MOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00
1.3.0.2.	Composição	008	DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00
1.4.			TERRAPLENAGEM		
1.4.0.1.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M	M3	145,21
1.4.0.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	145,21
1.4.0.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	4.356,30
1.4.0.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA	M3XKM	5.808,40
1.5.			PAVIMENTAÇÃO		
1.5.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 09/2024	M2	1.174,25
1.5.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16	M2	1.174,25
1.5.0.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	6.869,13
1.5.0.4.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	9.158,84
1.5.0.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	M	355,00
1.5.0.6.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	1.065,00
1.5.0.7.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	1.420,00
1.5.0.8.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	53,25
1.6.			SINALIZAÇÃO DA VIA		
1.6.1.			SINALIZAÇÃO VERTICAL		
1.6.1.1.	Composição	010	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA (R-1)	UNID.	2,00
1.6.1.2.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRE	UNID.	2,00
1.6.1.3.	Composição	012	PLACA DE AÇO ESMALTADA IDENTIFICANDO A RUA	UNID.	2,00
1.6.2.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.6.2.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	32,20

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após a análise das alternativas técnicas disponíveis para a pavimentação urbana da Rua Cassemiro Segatto, localizada no Município de Piratini/RS, foram consideradas diferentes soluções de pavimentação, dentre as quais a pavimentação em concreto, a pavimentação asfáltica e a pavimentação em blocos de concreto.

A alternativa de **pavimentação em concreto** apresentou-se tecnicamente menos adequada ao contexto da intervenção, em razão da maior complexidade de execução, da necessidade de procedimentos construtivos específicos e da utilização de equipamentos adequados para sua implantação. Ademais, trata-se de uma solução que pode apresentar elevado custo inicial, impactando na viabilidade econômico-financeira da intervenção.

De forma semelhante, a **pavimentação asfáltica**, embora constitua solução amplamente utilizada em vias urbanas, apresenta custos de execução e manutenção que devem ser considerados, além da necessidade de equipamentos específicos e de condições adequadas para sua execução. Eventuais intervenções futuras em redes subterrâneas de infraestrutura urbana também podem demandar recomposição do pavimento, podendo ocasionar maiores custos e transtornos à população.

Diante desse cenário, a **pavimentação em blocos de concreto intertravado** apresenta-se como alternativa vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional para a Rua Cassemiro Segatto. Tal sistema





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

apresenta adequada relação custo-benefício, facilidade de execução e manutenção, além de permitir maior flexibilidade construtiva.

Destaca-se ainda a facilidade de manutenção do pavimento em blocos de concreto intertravado, uma vez que possibilita a remoção e reinstalação pontual dos blocos para eventuais intervenções em redes de água, esgoto, drenagem ou outras infraestruturas urbanas, sem a necessidade de grandes recomposições da via, reduzindo custos e transtornos à população. O sistema também apresenta adequada durabilidade e vida útil compatível com as condições de utilização da via.

Dessa forma, considerando os critérios de viabilidade técnica, economicidade, manutenibilidade, adequação às condições locais e interesse público, conclui-se que a adoção da pavimentação em blocos de concreto constitui a solução mais adequada para o atendimento da demanda apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 254.063,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos de materiais e mão de obra constantes na Tabela SINAPI, adotada como referência para a composição dos custos da obra.

Para a execução do objeto, serão utilizados recursos provenientes do **Convênio FPE nº 391/2026**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, acrescidos de **contrapartida do Município de Piratini/RS** no valor de **R\$ 52.124,09 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos)**, conforme os recursos destinados à execução da obra.

A composição do valor estimado considerou os quantitativos definidos no projeto técnico, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo, bem como os preços unitários de referência, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da Tabela SINAPI proporciona maior confiabilidade, transparência e padronização na formação dos preços, contribuindo para a adequada estimativa dos custos e para a obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/IFIRr> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO	MUNICÍPIO / UF PIRATINI/RS	27,95%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO									254.063,75
1.			PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO					-	254.063,75
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	1.004,23
1.1.0.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	131,25	BDI 1	167,93	483,64
1.1.0.2.	Composição	002	SERVIÇOS TOPOGRAFIA PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	M2	1.174,21	0,41	BDI 1	0,52	610,59
1.2.			ADMINISTRAÇÃO					-	3.605,34
1.2.0.1.	Composição	006	ADMINISTRAÇÃO	UNID.	1,00	2.817,77	BDI 1	3.605,34	3.605,34
1.3.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					-	621,06
1.3.0.1.	Composição	007	MOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	243,01	BDI 1	310,93	310,93
1.3.0.2.	Composição	008	DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	243,01	BDI 1	310,93	310,93
1.4.			TERRAPLENAGEM					-	53.980,37
1.4.0.1.	SINAPI	90105	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 09/2024	M3	145,21	8,35	BDI 1	10,68	1.550,84
1.4.0.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	145,21	174,65	BDI 1	223,45	32.448,63
1.4.0.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA	M3XKM	4.356,30	2,50	BDI 1	3,20	13.940,16
1.4.0.4.	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA	M3XKM	5.808,40	0,81	BDI 1	1,04	6.040,74
1.5.			PAVIMENTAÇÃO					-	190.724,17
1.5.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 09/2024	M2	1.174,25	0,59	BDI 1	0,75	880,69
1.5.0.2.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16	M2	1.174,25	81,07	BDI 1	103,73	121.854,95
1.5.0.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	6.869,13	2,54	BDI 1	3,25	22.224,67
1.5.0.4.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	9.158,84	0,97	BDI 1	1,24	11.356,96
1.5.0.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.	M	355,00	52,40	BDI 1	67,05	23.802,75
1.5.0.6.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	1.065,00	2,37	BDI 1	3,03	3.226,95
1.5.0.7.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA	TXKM	1.420,00	0,94	BDI 1	1,20	1.704,00
1.5.0.8.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF. 08/2023	M3	53,25	82,53	BDI 1	105,60	5.623,20
1.6.			SINALIZAÇÃO DA VIA					-	4.087,78
1.6.1.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					-	2.842,52
1.6.1.1.	Composição	010	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PARADA OBRIGATORIA (R-1)	UNID.	2,00	306,42	BDI 1	392,06	784,12
1.6.1.2.	Composição	011	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRE	UNID.	2,00	403,67	BDI 1	516,50	1.033,00
1.6.1.3.	Composição	012	PLACA DE AÇO ESMALTADA IDENTIFICANDO A RUA	UNID.	2,00	400,70	BDI 1	512,70	1.025,40
1.6.2.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					-	1.195,26
1.6.2.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	32,20	29,01	BDI 1	37,12	1.195,26

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 06-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO	MUNICÍPIO / UF PIRATINI/RS	27,95%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO SEGATTO									254.063,75
PIRATINI/RS									
Local									
sexta-feira, 5 de dezembro de 2025									
Data									

Responsável Técnico
Nome: MARCELO VAZ LEAL
CREA/CAU: R5085578
ART/RR: 14150843

MARCELO VAZ
LEAL:6405
4500072

Assinado de forma
digital por
MARCELO VAZ
LEAL:640545007
2
Dados: 2026.08.05
08:26:54 -03'00'

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação da Rua Casemiro Segatto, no Município de Piratini/RS, contemplando todos os serviços necessários à completa execução da intervenção, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação deverá compreender o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, observando as especificações técnicas estabelecidas, as normas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal.

A execução deverá ser realizada de forma integral, garantindo a adequada implantação da pavimentação, a qualidade e durabilidade dos serviços e o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e no Convênio FPE nº 391/2026.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



Rua General Bento Gonçalves, nº 201 - CEP: 96490-000 - Piratini/RS

Telefone: (53) 9 9102-8743 - projetos.prefeiturapiratini@outlook.com

Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IFIR para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A solução contempla ainda o acompanhamento por responsável técnico habilitado, a fiscalização pela Administração Municipal e a utilização de materiais e métodos construtivos em conformidade com os documentos técnicos da contratação, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se adequada para assegurar a execução completa da obra, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade aos usuários da Rua Cassemiro Segatto, em conformidade com as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto não é recomendado, tendo em vista que os serviços necessários à execução da obra de pavimentação da Rua Cassemiro Segatto constituem etapas técnica e operacionalmente interdependentes, compondo uma única solução de obra de engenharia.

As atividades previstas devem ser executadas de forma integrada e sequencial, conforme estabelecido no projeto e no cronograma físico-financeiro da obra, de modo a garantir a compatibilidade entre as diferentes etapas e a adequada conclusão do objeto.

A divisão do objeto em contratações distintas poderia comprometer a compatibilidade técnica entre as etapas da obra, dificultar a fiscalização, gerar sobreposição ou lacunas de responsabilidade entre diferentes contratados e aumentar o risco de atrasos, falhas construtivas e inconsistências na execução, com possíveis prejuízos à eficiência administrativa e à qualidade final dos serviços.

Dessa forma, a contratação de uma única empresa mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando unidade técnica da obra, maior controle da execução, clareza na responsabilização do contratado, economicidade e adequada conclusão do objeto proposto neste Estudo Técnico Preliminar.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Executar integralmente a obra de pavimentação da Rua Cassemiro Segatto, conforme os projetos e documentos técnicos da contratação;
- Melhorar as condições de trafegabilidade, mobilidade, segurança e conforto dos moradores e demais usuários da via;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Proporcionar maior durabilidade e qualidade à infraestrutura viária municipal;
- Reduzir a necessidade de manutenções frequentes na via e os custos decorrentes de intervenções corretivas;
- Promover a melhoria da infraestrutura urbana e a valorização da área beneficiada;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos provenientes do Convênio FPE nº 391/2026;
- Cumprir as metas e obrigações estabelecidas no convênio, garantindo a correta execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos fiscais, trabalhistas, sociais e técnicos, bem como comprovar capacidade técnico-operacional e profissional, conforme segue:

10.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2 Registro Profissional e Capacitação Técnica



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação técnica e registro profissional, mediante apresentação de:

1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica

- Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU-RS)**, em nome da licitante; Com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Habilitação específica para **execução de obras civis**, emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa.

2. Capacitação Técnico-Operacional da Empresa

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; Devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**;
- Comprovação de que a licitante **executou serviços semelhantes**, compatíveis com pavimentação urbana em blocos intertravados e microdrenagem.

3. Capacidade Técnico-Profissional dos Profissionais Habilitados

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da CAT; Em nome de **profissional(es) de nível superior habilitado(s)**, integrante(s) do quadro permanente da empresa;
- Comprovação de responsabilidade técnica na execução de **obra(s) semelhantes**.

4. Registro Profissional Individual

- Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU de cada profissional detentor do atestado apresentado; Validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional.

10.3.1 Outros Requisitos Complementares



Gestão 2025/2028



Documento assinado digitalmente em 12/08/2026 09:52:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/IFIR para verificar a autenticidade>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

A contratada deverá comprovar capacidade operacional, apresentando lista de equipamentos, frota e ferramentas necessárias à execução da obra, quando solicitado;

- Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra, com registro atualizado no Diário de Obras;
- Observar integralmente as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, acessibilidade e legislação ambiental vigente;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. A execução da obra é autossuficiente e depende exclusivamente da contratação principal, conforme previsto no Projeto Básico e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Tal configuração assegura que a execução dos serviços previstos na pavimentação da Rua Casseiro Segatto será realizada de forma integrada e contínua, sem a necessidade de vinculação a outros contratos, garantindo eficiência, responsabilização clara e controle administrativo pela Administração Pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme características da obra, podem ocorrer os seguintes impactos:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de construção	Destinação para local licenciado e manejo adequado pela empresa
Ruído e vibrações	Cumprimento das normas de segurança e horários permitidos
Poeira no entorno da obra	Umidificação e barreiras físicas quando necessário
Interferência temporária no trânsito	Sinalização preventiva e medidas de segurança

O projeto prevê que a empresa contratada observe rigorosamente a legislação ambiental vigente, incluindo normas municipais, estaduais e federais



Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

aplicáveis, e adote melhores práticas de engenharia durante a execução da obra na via contemplada.

O objetivo é minimizar impactos ambientais, garantir a segurança e o bem-estar da população, e assegurar a responsabilidade socioambiental da obra.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na execução da obra	Média	Alto	Acompanhamento do cronograma pela fiscalização.
Materiais fora das especificações	Baixa	Alto	Conferência e aprovação dos materiais pela fiscalização.
Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança, utilização de EPIs, supervisão do responsável técnico e fiscalização contínua da obra.
Impactos ambientais decorrentes da execução da obra (poeira, resíduos, ruídos e interferência no trânsito)	Média	Médio	Cumprimento das medidas ambientais previstas, destinação adequada dos resíduos, umidificação da via, sinalização e observância da legislação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, na compatibilidade da solução proposta com as necessidades identificadas e na disponibilidade de recursos financeiros para sua aquisição, a contratação é considerada viável, adequada e necessária, atendendo ao interesse público e à legislação vigente.

Piratini, 11 de agosto de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



ROBINSON SOARES
LOBATO
032.198.420-03

Assinado com certificado digital avançado



Robinson Soares Lobato
Matrícula nº 3473-8/1
Assessor de Projetos e Fiscalização

